



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE  
Edital 05/2022 – PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**RESPOSTA A RECURSO**

Assunto: Recurso do(a) candidato(a) Patrícia de Andrade Paines

Conforme mostra a tela (abaixo) da documentação anexada, no momento da inscrição, pela candidata, onde deveria ter sido anexado o Formulário próprio para inscrição (Anexo III do Edital) foi anexado apenas um documento escrito "não se aplica a candidata".

A captura de tela mostra o formulário de inscrição para o Edital de Professor Visitante. O formulário contém os seguintes campos:

- FONE CELULAR \***: Campo com o número de telefone redigido.
- PROJETO (escolher uma das opções abaixo de acordo com o Item 1.4 do Edital) \***:
  - Pós-graduação e Inovação no Campus Canoas: SocialTec e Gestão de projetos e inovação
  - Professor Visitante para o Mestrado PROFMAT
- Anexar Formulário de Inscrição (Anexo III) conforme previsto no item 4.6.1 e autodeclaração étnico-racial (Anexo I - nos casos de candidato a reserva de vagas), conforme previsto no item 4.6.9. Todos os arquivos devem estar em formato PDF, arquivos de no máximo 10MB. \***:
  - Não se aplica a c...
- Anexar cópia do RG e CPF, conforme item 4.6.2 e 4.6.3 do edital: RG (frente e verso), CPF (se não constar no RG). Todos os arquivos devem estar em formato PDF, arquivos de no máximo 10MB. \***:
  - RG e CPF - Patríc...
- Anexar cópia do comprovante de residência, conforme item 4.6.4 do edital. Todos os arquivos devem estar em formato PDF, arquivos de no máximo 10MB. \***:
  - Comprovante de ...

Considerando os artigos 4.9 e 4.11 do EDITAL Nº 05/2022 referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE do IFRS campus Canoas, explicitados a seguir, não será possível aceitar o documento (Anexo III) enviado posteriormente, uma vez que o envio correto de toda a documentação exigida pelo edital dentro do prazo estipulado é de responsabilidade dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS**

4.9 **Não serão aceitos documentos extemporâneos**, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital. Não serão aceitos documentos por e-mail, correios ou entregues presencialmente. Todos os documentos enviados deverão estar em formato PDF. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível ou protegida por alguma senha eletrônica.

4.11 A documentação prevista nos itens 4.6.1 a 4.6.9 deverá ser enviada de forma eletrônica, através do formulário on-line que estará disponível no site do campus (<https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-depessoas/editais/>).

**Sendo assim, a banca indefere o recurso.**

Data, 11/03/2022

Membro da Banca  
SIAPE: 1822612